

ATA DE REUNIÃO 514^a

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, SECRETÁRIO; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Dra. Ruth Cristini Torres, Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Efetivado os Conselheiros Suplentes Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo o Conselheiro, Dr. Lino Eduardo Farah; o Conselheiro Sr. Adriano Cesa Rezende, substituindo o Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares; a Conselheira Sra. Tânia Maria dos Santos, substituindo a Conselheira, Sra. Fernanda Santos. A Conselheira, Dra. Antoniele dos Santos Pimentel justificou ausência. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 513^a, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 514^a Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: Processo SEI nº 00248.001841/2025-06, Processo SEI nº 00248.001824/2025-61. **Informes:** Processo SEI nº 00248.001594/2025-30 - O Presidente apresenta à Plenária o Balanço mensal referente a agosto/2025-DFIS. Processo SEI nº 00196.006546/2025-91 -O Presidente apresenta à Plenária a Resolução Cofen nº 789/2025 que dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílio de Representação no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como o Manual de Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres. **Pauta:** **Item 01. Processo SEI 00196.005242/2025-14** - O Presidente apresenta à Plenária a Certidão de Exercício Profissional Temporário para Fins Educacionais - Programa de Cooperação Técnica Brasil e Angola, o presidente informa que será encaminhado à Divisão de Fiscalização, Departamento de Atendimento Registro e Cadastro e Departamento de Registro e Cadastro. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI n° 00248.001047/2025-54** - O presidente apresenta à Plenária os Relatórios 2º e 3º Trimestre da Divisão de Fiscalização, os quais, foram encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem via forms. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI 00248.000606/2025-17** - o Presidente, Dr. Marcel Vinícius, procedeu à leitura do Relatório Trimestral referente à situação dos processos éticos no período de julho a setembro de 2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o encaminhamento do supracitado relatório ao Conselho Federal de Enfermagem. **Item 04. Processo SEI n° 00248.001733/2025-25** - O Presidente apresenta à Plenária o Relatório de Atividades do Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro do Coren/SE, referente ao 1º Semestre. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI 00248.001699/2025-99** - O Presidente apresentou à Plenária o memorando encaminhado pelo Setor de Gestão de Pessoas, que trata do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de empregado público deste Conselho. Considerando que o referido empregado público foi considerando apto para o exercício de suas atividades laborativas; considerando o memorando da Conselheira Denise Santos Oliveira Corrêa, que trata da carga horária do referido empregado. O Presidente sugeriu o encaminhamento do presente processo ao Setor de Gestão de Pessoas, para ciência e o devido acompanhamento do registro de ponto do empregado público, bem como para o monitoramento do registro de ponto de todos os empregados públicos deste Regional. Destacou-se que eventuais faltas, atrasos injustificados ou sem a devida comprovação/atestados médicos deverão ensejar a abertura de sindicância ou processo administrativo, visando à devida apuração dos faros e aplicação das penalidades cabíveis. Considerando, ainda, que o referido empregado público encontra-se lotado no Setor de Dívida Ativa, o Presidente informou que o processo será encaminhado ao Gabinete da Presidência para edição de portaria correspondente. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI 00248.001781/2025-13** - o Presidente apresenta o Relatório 9/2025 da Controladoria

Interna - 1^a Quadrimestre do exercício de 2025 (janeiro a abril, em cumprimento a Resolução Cofen Nº 764/2024. Informa que relatório detalha as atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno no período, com destaque para a produção de 313 documentos técnicos, incluindo pareceres, notas técnicas e relatórios, que subsidiaram a análise de processos de pagamento e outros atos administrativos. O relatório também registra a atuação consultiva da Controladoria junto às demais unidades e o atendimento a demandas de órgãos de controle externo. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI 00248.001467/2025-31 - Relatório nº 6/2025 - 1^a Trimestre - Desembolso Financeiro** - o Presidente solicitou a presença do Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária o Relatório de Acompanhamento do Cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso referente ao 1º Trimestre de 2025, contendo o Planejamento Financeiro, o Cronograma de Desembolso e a Execução Orçamentária e Financeira, em consonância com as Resoluções COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Controle Interno para inserção na Transparência, em consonância com a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011. **Item 08. Processo SEI 00248.001649/2025-10 - Relatório nº 8/2025 - 2º Trimestre – Desembolso Financeiro** – o Presidente solicitou a presença do Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária o Relatório de Acompanhamento do Cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso referente ao 2º Trimestre de 2025, contendo o Planejamento Financeiro, o Cronograma de Desembolso e a Execução Orçamentária e Financeira, em consonância com as Resoluções COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Controle Interno para inserção na Transparência, em consonância com a Lei de Acesso a Informação 12.527/2011. **Item 09. Processo SEI nº 00248.00004/2025-51** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a aquisição de material de consumo, expediente e apoio. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Nota de Análise. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI nº 00248.001372/2025-17** - O Presidente solicitou ao Conselheiro Dr. Igor Caio Moreira de Paula que apresentasse esclarecimentos acerca da Proposta de Parceria Institucional - Projeto Memorial Virtual da Enfermagem Sergipana, iniciativa promovida pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (PPGEN/UFS). Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 00248.001643/2025-34 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 167258REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de resarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional K.C.C.N, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 12. Processo SEI nº 00248.001748/2025-93 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 167310REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de resarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional A.S.F.A, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 13. Processo SEI nº 00248.001626/2025-05 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 167044REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156^a Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de resarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional J.C.A.S, ressaltando que nos

moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. **Item 14. Processo SEI nº 00248.001624/2025-16 - Requerimento de Restituição - Protocolo - 166685REQ2025** - o Presidente apresenta a plenária requerimento acerca de pedido de restituição de valores; ressalta que diante da aprovação na 156ª Reunião Ordinária de Diretoria, acerca dos encaminhamentos de requerimentos de resarcimento de profissional de enfermagem; informa ainda que, diante dos trâmites legais observando a ordem cronológica pelos setores responsáveis, coloca para votação a restituição dos valores à profissional L.T.S, ressaltando que nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, recomenda à contabilidade deste órgão para que proceda aos trâmites para restituição aos cofres do Coren/SE da cota parte de 25% já recolhida ao Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado ofício à requerente para conhecimento e a Tesouraria para conhecimento e providências. A Conselheira Dr. Ruth Cristini Torres precisou ausentar-se às 10:50m. **Item 15. Processo SEI nº 0248.001808/2025-78 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2026** - o Presidente deu início à apreciação do Processo que trata da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026; ato contínuo, registra à presença do Sr. Guilherme Diangelis Gomes, Controle Interno. Após a explanação, o Presidente abre os debates, convidando os conselheiros a apresentarem sugestões acerca da proposta orçamentária programática para o exercício de 2026. O Conselheiro Dr. Igor Caio Moreira de Paula solicitou a palavra e requereu que fosse registrado em ata o pedido de retirada do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da Reserva de Contingência, com a consequente inclusão do referido valor na rubrica "Auxílio Representação de Conselheiro", justificando que as despesas com verbas de representação sofrem alteração recorrentes. Encerradas as manifestações, o Presidente coloca a proposta de alteração em votação, votaram favoravelmente à alteração: os conselheiros Dr. Igor Caio Moreira de Paula e o Sr. Adriano Cesa Rezende. Votaram pela manutenção da proposta orçamentária original, apresentada pelo Departamento Contábil e Financeiro: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, Dr. Cícero Marcondes Santos Lima, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Tânia Maria dos Santos. O Senhor Presidente informa que a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026, no valor total de **R\$ 8.958.304,39 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**, fica aprovada por esta Plenária, condicionada ao parecer da Controladoria Interna e à edição da decisão correspondente. Por fim. O presidente comunicou que a Proposta Orçamentária será encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem, para conhecimento e homologação, e, posteriormente, para publicação no Diário Oficial da União. **Item 16. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 164514REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 67/2025, opinando pela impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional de enfermagem P.G.G.B, colacionando ao Requerimento nº 164514REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RFB. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 17. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 165054REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 72/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas a partir do requerimento nº 117438REQ2022 em 27/01/2022, de acordo com o parecer jurídico nº 013/2022, reapreciado neste parecer juntamente com o Requerimento nº 165054REQ2025, à profissional de enfermagem E.S.V, colacionando ao Requerimento nº 165054REQ2025, Relatório Médico atestando ser portadora de condição clínica constante no Relatório Médico que consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 18. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 165276REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 68/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional L.V.R à partir do requerimento nº 165276REQ2025, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante no Relatório Médico que consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 19. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença –**

PROTOCOLO 165490REQ2025 - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 69/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas a profissional G.S.S.L à partir do requerimento nº 165490REQ2025, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante no Relatório Médico que consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 20. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 165530REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 70/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas a profissional L.L.S à partir do requerimento nº 165530REQ2025, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante no Relatório Médico que consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 21. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 165768REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 71/2025, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas a profissional K.P.S.S à partir do requerimento nº 165768REQ2025, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante no Relatório Médico que consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 22. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 166110REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 73/2025, opinando pela impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional de enfermagem A.S.A, colacionando ao Requerimento nº 166110REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RFB. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 23. Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença – PROTOCOLO 166826REQ2025** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 74/2025, opinando pela impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional de enfermagem M.R.C.C, colacionando ao Requerimento nº 166826REQ2025, por se tratar de condição clínica constante no Relatório Médico que não consta na Instrução Normativa da RFB. Pela validade as anuidades devidas porque não iniciou a contagem do prazo prescricional, portanto não incidindo a prescrição. Que seja oficiado a profissional para que proceda ao cancelamento da anuidade, tendo em vista a condição clínica da requerente, a fim de não gerar mais débitos de anuidade, caso de seu interesse. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 24. Processo SEI nº 00248.001686/2025-10** - O presidente apresentou à Plenária o processo referente à empresa 3 Tecnos Comercial Ltda, acerca da dispensa emergencial registrada no PNCP. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 25. Processo SEI nº 00248.001797/2025-26** - O Presidente apresenta à Plenária o Processo que tem como objeto a Contratação de solução informatizada para registro eletrônico de ponto, via aplicativo acessível por computador, tablets e/ou celulares, contemplando até 40 (quarenta) funcionários. Em continuidade, foram submetidos à apreciação os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Orçamentos, Mapa de Apuração, Dotação Orçamentária, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Nota de Análise. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 26. Processo SEI 00248.001705/2025-16 - OFÍCIO CIRCULAR N° 277/2025/COFEN – RESOLUÇÃO COFEN N° 790/2025** - o Presidente informa que a Resolução Cofen nº 790/2025, que determina aos Conselhos Regionais de Enfermagem a aplicação da correção de 5,05% (INPC), quando da fixação das anuidades, taxas e serviços de 2026, em discussão os conselheiros sugerem que os descontos sejam aplicados da seguinte forma: até o dia 31 de Janeiro de 2026, desconto de 15% para Auxiliar, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro; até o dia 28 de fevereiro de 2026, desconto de 10% para Auxiliar, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro; até o dia 31 de abril de 2026, desconto de 5% para Auxiliar, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente informa que será confeccionada Decisão de acordo com a deliberação da plenária, a qual será encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem. **Inclusão de Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.001841/2025-06** - O

Presidente apresenta o Memorando nº 79/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC que solicita a aprovação das Inscrições Definitivas: Principal, Secundária, Remida, Suspensão Temporária, Especializações, Cancelamentos e Transferências referente ao mês de agosto de 2025; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001824/2025-61** - O Presidente apresenta à Plenária o Memorando nº 292/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/GESP e Memorando nº 513/2025 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM que trata do retorno de licença maternidade e gozo de férias da servidora [REDACTED]. O Presidente informou que, caso o processo licitatório seja concluído antes do retorno da servidora, a avaliação médica ocupacional será realizada pela empresa contratada. Na hipótese de o processo não estar finalizado até a data de retorno, a servidora poderá realizar o exame por conta própria, devendo, nesse caso, apresentar o comprovante de pagamento para posterior resarcimento, conforme previsão administrativa. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/12/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/12/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/12/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS - Coren-SE 401098-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 09/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESAR REZENDE - Coren-SE 942884-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/12/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1331059** e o
código CRC **202CC04D**.

Referência: Processo nº 00248.001823/2025-16

SEI nº 1331059